

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 362/2017 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITÁNOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH n°071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 11214/2013 - 31898, RESOLVE:

Art. 1° - RETIFICAR, conforme usuário, a Portaria nº.: 2932/2013 - SRH, de 05 de novembro de 2013, que outorgou a ANTÔNIO JOSÉ GAZARINI E OUTROS, inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº.: 329.060.999-53, em seu artigo 1°

ONDE SE LÊ: Outorgar a ANTÔNIO JOSÉ GAZARINI, inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº.: 329.060.999-53 por 06 anos(...).

LEIA-SE: Outorgar a ANTÔNIO TONIAZZO E ROGÉRIO ANTÔNIO TONIAZZO, inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o n°s.: 027.710.980-91 e 529.793.001-44 por 06 anos(...).

ONDE SE LÊ: Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão são de responsabilidade do usuário requerente/responsável(eis) técnico(os) e deverão ser executadas, no prazo de 01 (um) ano (s), para consolidação deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto no processo acima mencionado.

LEIA-SE: Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão são de responsabilidade do usuário requerente/responsável (eis) técnico (s) e deverão ser executadas, com prazo final até 29 de março de 2018, para consolidação deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto no Processo acima mencionado..

- Art. 2º Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.
- Art. 3º Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.
- Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos 29 dias do mês de março de 2017.

Documento assinado digitalmente.

ALEXANDRE KEPLER SOARES Superintendente de Recursos Hídricos

